



PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024 · Ano VIII · Edição nº 1244

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

LEI N° 5.148 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a alteração do art 82 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Miguelópolis/SP, Lei nº 2.146/1.993 e dá as seguintes providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no parágrafo único do art 53 da Lei Orgânica do Município de 15/10/2012;

Faz saber que a Câmara Municipal de Miguelópolis, APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art.1º - Fica acrescentado o parágrafo segundo ao art. 82 da Lei nº 2.146/1.993:

Art. 82. (...).

Parágrafo segundo. Aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados sob o regime celetistas, que não gozarem das 06 (seis) faltas abonados a que faz jus o direto até 15 de dezembro de cada ano, deverão ser indenizados em pecúnia das abonadas remanescentes, a serem pagos na folha de pagamento de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miguelópolis, 08 de novembro de 2024

VINICIUS SOUSA GARCIA

Presidente da Câmara

EVERTON LOURENÇO FERREIRA MATTOS

Vice- Presidente

DAGOBERTO SALES SILVA

1º Secretário

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA BENTO

2º Secretário

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA, NA DATA SUPRA.

LUCAS MOÍSES GARCIA FERREIRA

Adjunto de Diretor da Câmara